

---

**EDITAL DE ABERTURA  
CANDIDATURA E FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS  
ANO LETIVO 2025/2026**

1. O presente Edital procede à **abertura de candidaturas** à frequência de **Unidades Curriculares Isoladas**, do **1.º e do 2.º semestres**, dos  **cursos ministrados** na **Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém (ESE | IPSantarém)**, em funcionamento no **ano letivo 2025/2026**.

**2. Destinatários**

Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares isoladas ministradas na ESE | IPSantarém (Despacho n.º 6075/2019, de 2 de julho):

- a) Estudantes de qualquer Escola do IPSantarém inscritos/as em ciclos de estudos distintos do ciclo ao qual pertence essa unidade curricular;
- b) Estudantes de qualquer Escola do IPSantarém inscritos/as num ciclo de estudos ao qual pertence essa unidade curricular como opcional, que a pretendam realizar para além das requeridas para a conclusão do correspondente Plano de Estudos;
- c) Estudantes inscritos/as em outras instituições do ensino superior;
- d) Outros/as interessados/as, sem qualquer vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos;
- e) Através deste regime não são admitidas candidaturas a unidades curriculares que integrem a modalidade de estágio ou dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto ou outras unidades curriculares da mesma natureza.

**3. Inscrição**

- a) Em cada ano letivo, o número máximo de ECTS em que o/a estudante se pode inscrever é de 15 por semestre ou 3 unidades curriculares;
- b) Os/as estudantes não podem inscrever-se em unidades curriculares do curso que frequentam no regime de unidades curriculares isoladas.

**4. Vagas**

A inscrição nas unidades curriculares está dependente do funcionamento dos cursos e da existência de vagas.

## 5. Apresentação e formalização da candidatura<sup>1</sup>

Os/as candidatos/as devem formalizar a sua **candidatura** através de **envio de requerimento próprio**, (disponível no site do Instituto Politécnico de Santarém) e **documento comprovativo das condições de acesso**, para os **Serviços Académicos**:

**Licenciaturas e TeSP** | sa@ese.ipsantarem.pt

**Mestrados e pós-graduações** | pgm@ese.ipsantarem.pt

## 6. Calendário

1.º Semestre	
<b>Período de candidaturas</b>	<b>04 de agosto a 05 de setembro de 2025</b>
<b>Comunicação dos resultados</b>	10 de setembro de 2025
<b>Inscrição / Serviços Académicos</b>	11 e 12 de setembro de 2025
2.º Semestre	
<b>Período de candidaturas</b>	<b>05 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026</b>
<b>Comunicação dos resultados</b>	11 de fevereiro de 2026
<b>Inscrição / Serviços Académicos</b>	12 e 13 de fevereiro de 2026

a) Compete ao Diretor da ESE |IPSantarém decidir sobre os pedidos de frequência em regime de unidade curricular isolada;

b) A candidatura à inscrição em unidade curricular isolada pode ser recusada pelo Diretor da Escola, ouvidos o/a responsável da unidade curricular e o/a coordenador/a do curso, com fundamento em razões de natureza pedagógica e/ou científica, nomeadamente por excesso de estudantes inscritos/as;

c) A decisão sobre a frequência das unidades curriculares solicitadas será comunicada pelos Serviços Académicos, via email.

## 7. Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas

Pela inscrição em unidades curriculares isoladas são devidos os montantes fixados na tabela de emolumentos do IPSantarém, conforme abaixo indicado:

- Por cada ECTS | 15€ (Exemplo: 5 ECTS = 75€);
- Taxa de inscrição | 35€;
- Seguro escolar | 7€.

<sup>1</sup> O emolumento para a realização de candidatura é no valor de 40€ (conforme Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Santarém).

Escola Superior de Educação de Santarém, 24 de julho de 2025

O Diretor



George Camacho

